

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES PARA 2º MÓDULO DE TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO n.º 002/2026**

**1. Preâmbulo**

A Superintendente da Escola Técnica Estadual Professor Carmine Biagio Tundisi, Atibaia, SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos artigos de nº 55, 57 e 72 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87, de 28 de dezembro de 2022, estabelece e torna públicas, pelo presente edital, as normas operacionais e regulamentadoras do Processo Seletivo de Estudantes visando ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de Habilitação Profissional Técnica em Administração- Classe Descentralizada – Bom Jesus dos Perdões – 2º módulo – período noturno para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

**2. Das disposições preliminares**

**2.1** Este edital reserva-se à oferta de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica em Administração na modalidade presencial.

**2.2** O número de vagas remanescentes nas turmas iniciais oferecidas neste edital consta no Anexo I.

**2.3** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

**2.4** A inscrição do candidato implica em completa ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela Etec, das quais o inscrito ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

**2.5** Poderão concorrer a uma vaga oferecida neste edital:

**2.5.1** Para ingresso em curso de Habilitação Profissional Técnica, estudantes que já concluíram o Ensino Médio ou regularmente matriculados na 3ª série.

**2.6** A Etec, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para candidatos que o requeiram e tenham direito a ele.

**2.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável ouvida a Superintendência da Etec.

**3. Da inscrição**

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou seu representante legal, no período de **25/05/2026 a 19/06/2026**, via Forms (<https://forms.gle/XT1bg9dHH6UiQGabA>).

**3.2** O candidato e/ou seu representante legal deverá ler atentamente as informações contidas neste edital antes de preencher a ficha de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante seu preenchimento.

**3.3** O candidato e/ou seu representante legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição e pelos documentos apresentados.

**3.4** O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer sua adoção no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O tratamento pelo nome social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Os menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como seu representante legal.

**3.5** Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições por procuração, por internet, por correspondência, condicional ou fora do prazo estabelecido neste edital.

#### 4. Da avaliação

4.1 O processo de seleção será constituído por prova objetiva única, de caráter eliminatório, com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) das quais apenas uma é correta.

4.2 A prova objetiva será aplicada no **24/06/2026**, das **19h às 23h**.

4.3 O candidato deverá comparecer na EM Professor Sérgio Gonçalves Viana com antecedência mínima de quinze minutos.

4.4 Não serão tolerados atrasos sob nenhuma alegação.

4.5 Para fins de segura identificação no momento da prova, o candidato deverá portar o original de um dos seguintes documentos, sendo todos aceitos também em cópia autenticada ou versão digital, conforme o Decreto nº 10.977/22:

4.5.1 Cédula de identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN;

4.5.2 Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (CIE/RNM/RNE) ou documento similar;

4.5.3 Carteira Nacional de Habilitação com foto;

4.5.4 Certificado de reservista militar com foto;

4.6 A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar original e cópia do Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá realizar a prova. A cópia deverá ser retida pela comissão responsável.

4.7 A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8 Cada questão valerá 1 (um) ponto. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 12 (quinze) pontos, ou seja, pelo menos 40% de aproveitamento.

4.9 O candidato inscrito deve apresentar-se no local de realização da prova portando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul-escuro.

4.10 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

4.11 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

#### 5. Da eliminação

5.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

5.1.2 Faltar à prova, ou apresentar-se após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado;

5.1.3 Ausentar-se do local de prova sem autorização ou acompanhamento do aplicador;

5.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando-se de meios ilícitos para executar a prova, tais como uso de calculadora, livros ou impressos não permitidos;

5.1.5 Não permitir sua identificação;

5.1.6 Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

5.1.7 Não devolver a folha de resposta, o caderno de resposta ou qualquer outro material relacionado à avaliação;

5.1.8 Agir com descortesia ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.9 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;

5.1.10 Não atender aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse.

## 6. Da correção da avaliação

6.1 Cada questão valerá um ponto.

6.2 Não será computada questão com emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.3 Não será computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo **40% de aproveitamento** na prova.

## 7. Dos critérios de desempate e da classificação final

7.1 A classificação final do processo seletivo será o resultado da soma da pontuação obtida na prova objetiva.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

7.3 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Sorteio.

7.4 Será considerado aprovado e classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas disponíveis do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

## 8. Da homologação dos resultados do processo seletivo

8.1 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no dia **01/07/2026** no mural da EM Professor Sérgio Gonçalves Viana.

8.2 A Etec não fornecerá, sob hipótese nenhuma, os resultados por telefone ou outros meios que não sejam os previstos neste edital.

## 9. Do recurso

O candidato inscrito poderá interpor recurso direcionado à comissão responsável, via e-mail [e147acad@cps.sp.gov.br](mailto:e147acad@cps.sp.gov.br), apresentando a devida justificativa, sob título "Recurso Processo Seletivo", no prazo máximo de 2 dias, após a divulgação do resultado oficial, conforme item 8.1.

## 10. Da convocação para a matrícula

10.1 O candidato aprovado e convocado neste processo deverá requerer a matrícula nos dias **21 e 22/07/2026** via email [e147.secretaria@etec.sp.gov.br](mailto:e147.secretaria@etec.sp.gov.br)

10.2 Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação até ser preenchido o número de vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

10.3 O candidato convocado para a matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará em perda da vaga.

10.4 A Secretaria Acadêmica da Etec poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para o registro da matrícula.

10.5 Na existência de novas vagas, os candidatos suplentes serão convocados por telefone para requerer a matrícula.

10.6 A classificação final obtida neste processo seletivo será válida até 28/08/2026, de acordo com o constante do Sistema Etec de Procedimentos Acadêmicos.

10.7 A Etec reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, a Etec não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-

mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**10.8** A ficha de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

**10.9** A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar de sua efetivação, ficando sujeita a cancelamento, no caso da falta consecutiva do aluno, sem justificativa.

Atibaia, 20 de maio de 2026.



---

Fernanda de Paula Elias  
Superintendente da Etec

Anexo I

Cursos	Vagas
Habilitação Profissional Técnica em Administração	15

Controle de Mural	
Afixado em	21 / 05 / 2026
Retirado em	____ / ____ / ____